



LEI ORDINÁRIA Nº 1445

de 17 de abril de 2009

CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS DO PODER LEGISLATIVO, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

JARDIM, 17 DE ABRIL DE 2009.

EVANDRO ANTONIO BAZZO Prefeito Municipal de Jardim

Lei Ordinária Nº 1445/2009 - 17 de abril de 2009

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em